EDITAL Nº 38/2020

### **Notifica os contribuintes do município acerca do recadastramento imobiliário a ser lançamento no exercício 2020, servindo de base de cálculo para o IPTU 2021.**

 De conformidade com as disposições do Capítulo I, do Título II, da seção IV e do Capítulo IV, do Título III, da seção IV, do Livro Primeiro do Código Tributário do Município, Lei Municipal nº 1.031/2003, de 24 de dezembro de 2003, em seus artigos 17 a 26, ficam os contribuintes do município, proprietários ou possuidores de imóveis, **NOTIFICADOS** do recadastramento imobiliário, efetuado no município sob as áreas irregulares, a ser lançado no exercício de 2021, servindo de base de cálculo para o IPTU 2021.

 As informações relativas à identificação dos imóveis atingidos pelo recadastramento e das áreas lançadas podem ser obtidos junto ao site da Prefeitura de Novo Hamburgo (www.novohamburgo.rs.gov.br).

 Havendo alguma discordância em relação às metragens lançadas no cadastro do imóvel, o contribuinte poderá, no prazo de 6 (seis) meses a partir da publicação deste edital, solicitar a revisão do lançamento cadastral, encaminhando junto ao protocolo geral da Prefeitura pedido de REVISÃO DE CADASTRO – RECADASTRAMENTO, com os seguintes documentos:

1 - Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada ou Contrato de Compra e Venda (caso não for proprietário);

2 – Planta do imóvel;

3 – Documento de identificação com foto (RG ou CNH) e CPF.

 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

GILBERTO DOS REIS

Secretário Municipal da Fazenda